



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº: 28/2024

Objeto: Contratação de Transporte Universitário Terceirizado

Área Requisitante: Secretaria de Educação, setor de transporte universitário.

1. Informações básicas

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como propósito fornecer uma análise detalhada dos elementos necessários para realizar uma licitação em conformidade com os requisitos estabelecidos na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.770/2023). O objetivo principal é identificar e avaliar a viabilidade da contratação de empresas terceirizadas para fornecer transporte universitário, especificamente atendendo à demanda de alunos residentes no município de Camanducaia, MG, para Bragança Paulista, SP, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos, sob responsabilidade da empresa a ser contratada.

1.1. Justificativa

A demanda por transporte universitário em Camanducaia demonstra a importância da educação superior para a comunidade e a necessidade de infraestrutura adequada para atender a essa demanda, que encontra a devida pertinência, e cuja necessidade se dá perante a indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional deste município, bem como a ausência de veículo, indispensável para a execução do serviço em questão. A quantidade significativa de estudantes que utilizam o transporte para Bragança Paulista, SP, é de 191 estudantes, o que evidencia a relevância do serviço e a necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

garantir sua continuidade e melhoria. Os alunos recorrem às cidades próximas devido à oferta de Universidades e Colégios Técnicos, que ainda não possuímos no Município, portanto a Administração Pública tem ciência da necessidade de garantir o transporte universitário para assegurar o acesso à educação superior aos moradores de Camanducaia, ampliando suas oportunidades de profissionalização, desenvolvimento pessoal e em longo prazo promovendo o desenvolvimento social e econômico da região.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida encontra amparo na Lei Municipal nº 2619/2023 que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.” e na Lei Municipal nº 2659/2023 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Camanducaia para o Exercício Financeiro de 2024.” A estimativa de receita e fixação de despesa para o exercício financeiro de 2024 contempla ações específicas para o custeio da contratação de serviços de Transporte Universitário Terceirizado, evidenciando o planejamento e a destinação de recursos para essa finalidade.

Essa iniciativa não apenas atende às necessidades imediatas dos estudantes, mas também está alinhada com nossas metas de promover um ambiente educacional inclusivo e acessível para todos os estudantes do município.

Continuamos comprometidos em garantir que cada etapa desse processo seja conduzida de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as diretrizes legais, buscando alinhar entre o interesse do município, dos estudantes e da qualidade do serviço prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

3. Descrição da necessidade

A contratação de Transporte Universitário Terceirizado não apenas garante uma resposta imediata à demanda dos estudantes para o acesso ao ensino superior, mas também salvaguarda o cumprimento do direito fundamental de todos os estudantes a uma educação de qualidade, previsto no artigo 205 da Constituição Federal.

Essa medida não visa apenas atender à necessidade imediata, mas também assegurar à continuidade do processo educacional, promovendo à equidade, a inclusão, a formação profissional e em longo prazo promovendo o desenvolvimento social e econômico da região, ao atender a demanda de transporte universitário, o interesse público é diretamente beneficiado, uma vez que garante que os estudantes tenham acesso contínuo à educação, evitando interrupções significativas em seu desenvolvimento educacional e social, o que contribui para a promoção da igualdade de oportunidades e o fortalecimento do sistema educacional e profissional do município.

Critérios de Sustentabilidade:

Ambiental:

Veículos: exigir a manutenção regular dos veículos para garantir a eficiência energética e a redução de emissões.

Combustível: implementar medidas de economia de combustível, como treinamento de motoristas e monitoramento do consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

Pneus: utilizar pneus com baixa resistência ao rolamento para reduzir o consumo de combustível e implementar um programa de recauchutagem de pneus para reduzir o impacto ambiental.

Materiais: minimizar a geração de resíduos durante a operação do serviço.

Social:

Segurança: exigir que a empresa contratada siga rigorosamente as normas de segurança do transporte escolar.

Capacitar os motoristas em primeiros socorros e noções de segurança no trânsito.

Realizar vistorias regulares nos veículos para garantir a segurança dos alunos.

Acessibilidade: oferecer treinamento aos motoristas para lidar com alunos com necessidades especiais.

Condições de trabalho: assegurar que a empresa contratada ofereça aos seus funcionários condições de trabalho dignas e seguras.

Comunicação: manter um canal de comunicação aberto com a comunidade para receber sugestões e reclamações.

Econômica:

Eficiência: monitorar o desempenho do serviço para garantir a eficiência e a qualidade.

Transparência: divulgar os critérios de seleção da empresa contratada e os custos do serviço e prestar contas à comunidade sobre o uso dos recursos públicos.

Sustentabilidade financeira: buscar soluções que sejam economicamente viáveis no longo prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

1. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deve apresentar os seguintes requisitos:

1. Eficiência operacional: a empresa ganhadora deve ser capaz de operar de forma eficiente, garantindo o transporte universitário de maneira segura, pontual e eficaz.

2. Adaptação às necessidades locais: a empresa ganhadora deve ser capaz de se adaptar às particularidades das regiões montanhosas e de difícil acesso, garantindo o acesso contínuo à educação mesmo em condições adversas.

3. Tecnologia e Inovação: a empresa ganhadora deve incorporar tecnologias modernas e inovadoras, como sistemas de monitoramento de frota e comunicação, para garantir a segurança e eficiência do serviço.

4. Sustentabilidade Ambiental: a empresa ganhadora deve promover práticas sustentáveis, como o uso de veículos com baixa emissão de poluentes e o uso eficiente de combustíveis, visando reduzir o impacto ambiental do transporte universitário.

5. Inclusão Social: a empresa ganhadora deve assegurar a acessibilidade para todos os estudantes, incluindo aqueles com necessidades especiais, garantindo que o serviço seja inclusivo e equitativo para toda a comunidade estudantil.

6. Transparência e Accountability: a empresa ganhadora deve garantir transparência nos processos operacionais, financeiros e administrativos, bem como mecanismos eficazes de prestação de contas para a comunidade e órgãos responsáveis.

7. Respeito aos Direitos Humanos: a empresa ganhadora deve assegurar o respeito aos direitos humanos de todos os envolvidos no serviço, incluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

motoristas, estudantes e funcionários, promovendo um ambiente seguro e respeitoso para todos.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a contratação atenda de forma adequada às necessidades públicas, promovendo um serviço de transporte universitário, sustentável e acessível para todos os estudantes.

2. Levantamento do mercado

O acesso à educação de qualidade para os estudantes universitários que residem no Município de Camanducaia é um desafio, especialmente no que diz respeito ao transporte, um número significativo de estudantes necessita de transporte para percorrer distâncias consideráveis em diferentes horários e condições climáticas, a demanda por transporte escolar também pode incluir, alunos com necessidades especiais que precisam de atenção e cuidados específicos durante o trajeto.

O orçamento anual do município destina recursos para o transporte universitário, mas encontrar a solução ideal que atenda às necessidades de todos os alunos de forma eficiente, eficaz, econômica e sustentável é um desafio constante.

A partir deste contexto, este estudo de mercado visa analisar as diferentes soluções disponíveis, com o objetivo de identificar a melhor opção para atender às necessidades específicas do município.

Ao considerar diferentes alternativas para atender às necessidades dos estudantes, as opções seguintes podem ser exploradas:

- **Transporte Universitário Terceirizado:** a contratação de empresas especializadas em transporte universitário terceirizado oferece uma solução prática e conveniente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

PRÓS	CONTRAS
Praticidade e conveniência: Solução pronta e com equipe especializada, reduzindo a carga de trabalho da administração municipal. Confiabilidade: Empresas experientes geralmente oferecem veículos novos e bem conservados, com motoristas treinados e qualificados. Adaptabilidade: Possibilidade de personalizar o serviço às necessidades específicas dos alunos em áreas rurais, incluindo veículos adaptados para estudantes com necessidades especiais. Segurança: Maior controle e monitoramento dos veículos e motoristas, proporcionando maior segurança para os estudantes.	Custos elevados: Contratação de empresas especializadas pode ser a opção mais cara, exigindo planejamento financeiro e orçamento significativo. Dependência de terceiros: A qualidade do serviço depende da empresa contratada, podendo haver problemas de comunicação, atrasos ou outros imprevistos. Risco de monopólio: Contratação de apenas uma empresa pode limitar a competitividade e levar à estagnação do serviço. Dificuldade de fiscalização: Monitorar o cumprimento de todas as normas e exigências pela empresa terceirizada pode ser um desafio para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

- **Incentivo ao transporte particular dos estudantes:** oferecer incentivos para que os próprios estudantes ou suas famílias providenciem o transporte pode ser uma opção viável. Isso pode incluir subsídios, vouchers ou programas de carona solidária, incentivando a comunidade a se envolver na solução do problema.

PRÓS	CONTRAS
Flexibilidade: Permite que os alunos utilizem o meio de transporte mais adequado às suas necessidades e horários. Autonomia: Famílias assumem maior controle sobre o transporte dos seus filhos, podendo escolher o trajeto e o veículo. Redução de custos: Pode ser uma opção mais econômica para famílias com mais de um filho em idade escolar. Responsabilidade Compartilhada: Envolve a comunidade na responsabilidade pelo transporte escolar, promovendo a coesão social.	Desigualdade social: Famílias com menor poder aquisitivo podem ficar desfavorecidas, sem condições de arcar com o transporte particular. Segurança: A responsabilidade pela segurança dos alunos recai sobre as famílias, que podem não ter recursos ou conhecimento para garantir um transporte seguro. Falta de Controle: Dificulta o monitoramento da frequência escolar e da segurança dos alunos durante o trajeto. Impacto Ambiental: Aumento no número de veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

	circulando pode gerar mais poluição e congestionamentos.
--	--

- **Implementação de tecnologias de educação à distância:** explorar soluções de educação remota pode reduzir a necessidade de transporte físico dos estudantes. Aulas online, videoconferências e materiais educacionais digitais podem ser utilizados para complementar ou substituir o ensino presencial, especialmente em situações onde o transporte é um desafio.

PRÓS	CONTRAS
Redução da Necessidade de Transporte: Diminui a necessidade de deslocamento físico dos alunos para a escola. Acessibilidade Ampliada: Permite que alunos em áreas remotas ou com dificuldades de locomoção acessem a educação. Flexibilidade de Aprendizagem: Alunos podem estudar em seu próprio ritmo e horário, adaptando o	Desigualdade Digital: Famílias com menor renda ou sem acesso à internet podem ficar desfavorecidas. Interação Social Reduzida: Diminui a interação social entre os alunos e o contato com os professores. Dificuldades de Aprendizagem: Nem todos os alunos se adaptam ao ensino à distância, necessitando de acompanhamento presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

aprendizado à sua rotina. Modernização da Educação: Integra novas tecnologias ao processo de ensino-aprendizagem, preparando os alunos para o futuro.	Qualidade da Educação: Qualidade da educação à distância pode ser inferior ao ensino presencial, exigindo acompanhamento e avaliação constante.
---	--

Ao analisar cuidadosamente todas as opções disponíveis, tendo sido consideradas alternativas, constatamos que a contratação de transporte universitário terceirizado se destaca como a alternativa mais eficiente e eficaz para atender às necessidades específicas dos estudantes, destacando-se por oferecer uma solução prática, confiável e adaptada às especificidades do município.

Esta escolha baseia-se na capacidade demonstrada por essas empresas em fornecer serviços de transporte universitário de qualidade, sua experiência comprovada no setor e sua capacidade de resposta em situações de emergência.

Além disso, após uma análise detalhada dos custos envolvidos e das condições de contratação oferecidas, chegamos à conclusão de que a contratação de transporte terceirizado oferece a melhor relação custo-benefício para o município.

Essa medida não só garantirá o acesso contínuo à educação para os estudantes, mas também promoverá a igualdade de oportunidades educacionais e contribuirá para o pleno desenvolvimento dos mesmos, independentemente de sua localização geográfica.

A escolha do transporte universitário terceirizado é, portanto, a decisão mais assertiva e benéfica para o município, assegurando que os estudantes tenham acesso seguro e confiável à educação de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

3. Descrição da solução como um todo

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e considerando os prós e contras de cada uma delas, a melhor solução para atender ao interesse público será escolhida com base nos critérios estabelecidos. Essa decisão será tomada após uma análise criteriosa que levará em consideração diversos fatores, como a experiência comprovada da empresa em transporte escolar rural, sua capacidade de resposta em situações de emergência, a conformidade com os requisitos legais e normas de segurança, além da relação custo-benefício oferecida.

A empresa selecionada deverá demonstrar possuir uma frota adequada e disponibilidade imediata para atender às necessidades do município, especialmente em situações de urgência. Além disso, seus custos competitivos e sua reputação no mercado serão levados em consideração para a escolha como a melhor solução para garantir o acesso ininterrupto à educação para os estudantes, mesmo diante de circunstâncias adversas.

A decisão pela contratação da empresa selecionada estará alinhada com o interesse público em assegurar a igualdade de oportunidades educacionais e o pleno desenvolvimento dos estudantes, independentemente de sua localização geográfica ou das eventualidades que possam surgir no trajeto escolar.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

Objeto	Item	Quantidade
Contratação de Transporte Universitário Terceirizado	LINHA 1 – USF – BRAGANÇA PTA Pontos de Embarque: 1º PONTO – 17H45 – Em frente ao Supermercado Avenida – Recanto dos Ipês 2º PONTO – 17H48 – Em frente a UBS Emydio Moreira Filho – Cubatão 3º PONTO – 17H55 – Em frente à Loja ED+ – Avenida Rio Branco – Centro 4º PONTO – 18H00 – Em frente ao Centro Recreativo Esportivo – (Antigo Realce) – Centro Pontos de desembarque: CASA DE MÓVEIS SÃO JOSÉ SUPERMERCADO DO TATO PRAÇA DO BOSQUE SUPERMERCADO NIDI COLÉGIO IPÊS	30.000 km
	LINHA 2 – USF – BRAGANÇA PTA 1º PONTO – 17H30 – Em frente ao Supermercado Avenida – Recanto dos Ipês 2º PONTO – 17H35 – Em frente a UBS Emydio Moreira Filho – Cubatão 3º PONTO – 17H40 – Em frente à Loja ED+ – Avenida Rio Branco – Centro 4º PONTO – 17H45 – Em frente ao Centro Recreativo Esportivo – (Antigo Realce) – Centro	30.000 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

	Pontos de desembarque: MÓVEIS SÃO JOSÉ CRUZEIRO – <u>Via Bueno de Paiva até Igreja Congregação</u> ESTRADA NOVA FAROL AVENIDA RIO BRANCO BAIRRO DO CEMITÉRIO (<u>Se Houver</u>) AV. GENÉSIO VARGAS	
	LINHA 3 – USF – BRAGANÇA PTA 1º PONTO – 17H45 – Em frente ao Supermercado Avenida – Recanto dos Ipês 2º PONTO – 17H48 – Em frente a UBS Emydio Moreira Filho – Cubatão 3º PONTO – 17H55 – Em frente à Loja ED+ – Avenida Rio Branco – Centro 4º PONTO – 18H00 – Em frente ao Centro Recreativo Esportivo – (Antigo Realce) – Centro Pontos de desembarque: MÓVEIS SÃO JOSÉ SUPERMERCADO DO TATO PRAÇA DO BOSQUE VIA GENERAL OSÓRIO (<u>Se Houver</u>) IPÊS MANTIQUEIRA	30.000 km
	LINHA 4 – CENTRO – BRAGANÇA PTA 1º PONTO – 17H45 – Em frente ao Supermercado Avenida – Recanto dos Ipês 2º PONTO – 17H48 – Em frente a UBS Emydio Moreira Filho – Cubatão	35.000 km



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

	3º PONTO – 17H55 – Em frente à Loja ED+ – Avenida Rio Branco – Centro 4º PONTO – 18H00 – Em frente ao Centro Recreativo Esportivo – (Antigo Realce) – Centro Pontos de desembarque: MÓVEIS SÃO JOSÉ CRUZEIRO – <u>Via Bueno de Paiva até Igreja Congregação</u> ESTRADA NOVA FAROL AVENIDA RIO BRANCO BAIRRO DO CEMITÉRIO (<u>Se Houver</u>) AV. GENÉSIO VARGAS	
--	---	--

5. Estimativa de valores

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa no Processo anterior, número 395/23, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é de **R\$ 1.606.250,00** (Um milhão seiscentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Objeto	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de Transporte Universitário Terceirizado	LINHA 1 – USF – BRAGANÇA PTA Pontos de Embarque: 1º PONTO – 17H45 – Em frente ao Supermercado Avenida – Recanto dos Ipês 2º PONTO – 17H48 – Em frente a UBS Emydio Moreira Filho – Cubatão	30.0000 km	R\$12,85	R\$385.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

3º PONTO – 17H55 – Em frente à Loja ED+ – Avenida Rio Branco – Centro 4º PONTO – 18H00 – Em frente ao Centro Recreativo Esportivo – (Antigo Realce) – Centro Pontos de desembarque: CASA DE MÓVEIS SÃO JOSÉ SUPERMERCADO DO TATO PRAÇA DO BOSQUE SUPERMERCADO NIDI COLÉGIO IPÊS			
LINHA 2 – USF – BRAGANÇA PTA 1º PONTO – 17H30 – Em frente ao Supermercado Avenida – Recanto dos Ipês 2º PONTO – 17H35 – Em frente a UBS Emydio Moreira Filho – Cubatão 3º PONTO – 17H40 – Em frente à Loja ED+ – Avenida Rio Branco – Centro 4º PONTO – 17H45 – Em frente ao Centro Recreativo Esportivo – (Antigo Realce) – Centro Pontos de desembarque: MÓVEIS SÃO JOSÉ CRUZEIRO – <u>Via Bueno de Paiva até Igreja Congregação</u> ESTRADA NOVA FAROL AVENIDA RIO BRANCO BAIRRO DO CEMITÉRIO (<u>Se Houver</u>)	km	R\$12,85	R\$385.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

	AV. GENÉSIO VARGAS			
	LINHA 3 – USF – BRAGANÇA PTA 1º PONTO – 17H45 – Em frente ao Supermercado Avenida – Recanto dos Ipês 2º PONTO – 17H48 – Em frente a UBS Emydio Moreira Filho – Cubatão 3º PONTO – 17H55 – Em frente à Loja ED+ – Avenida Rio Branco – Centro 4º PONTO – 18H00 – Em frente ao Centro Recreativo Esportivo – (Antigo Realce) – Centro Pontos de desembarque: MÓVEIS SÃO JOSÉ SUPERMERCADO DO TATO PRAÇA DO BOSQUE VIA GENERAL OSÓRIO (<u>Se Houver</u>) IPÊS MANTIQUEIRA	km	R\$12,85	R\$385.500,00
	LINHA 4 – CENTRO – BRAGANÇA PTA 1º PONTO – 17H45 – Em frente ao Supermercado Avenida – Recanto dos Ipês 2º PONTO – 17H48 – Em frente a UBS Emydio Moreira Filho – Cubatão 3º PONTO – 17H55 – Em frente à Loja ED+ – Avenida Rio Branco – Centro	km	R\$12,85	449.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

4º PONTO – 18H00 – Em frente ao Centro Recreativo Esportivo – (Antigo Realce) – Centro Pontos de desembarque: MÓVEIS SÃO JOSÉ CRUZEIRO – Via Bueno de Paiva até Igreja Congregação ESTRADA NOVA FAROL AVENIDA RIO BRANCO BAIRRO DO CEMITÉRIO (Se Houver) AV. GENÉSIO VARGAS			
Valor estimado para essa licitação		R\$ 1.606.250,00	

6. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O objeto será parcelado em itens distintos e autônomos. Essa divisão visa ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas menores e especializadas em cada item. O parcelamento também pode gerar economia de escala, melhores oportunidades de negociações e reduzir os riscos para a Administração Pública. A viabilidade do parcelamento foi comprovada por meio de estudo técnico e análise de mercado. Acreditamos que o parcelamento é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, pois garante maior competitividade, melhores propostas, maior flexibilidade e redução de riscos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e ou interdependentes em relação ao objeto que fora descrito.

8. Resultados pretendidos

Assegurar que cada estudante tenha acesso adequado à educação, mesmo em circunstâncias adversas, a contratação de transporte universitário terceirizado não apenas atende às necessidades imediatas dos estudantes, mas também promove o desenvolvimento educacional e social de toda a comunidade.

Portanto, a contratação de transporte escolar terceirizado está alinhada com o objetivo maior de promover a igualdade de oportunidades educacionais e o pleno desenvolvimento dos estudantes, independentemente de sua localização geográfica. Essa medida não apenas aborda as necessidades imediatas dos alunos, mas também está em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação de garantir um ambiente educacional inclusivo e acessível para todos os estudantes do município.

9. Providências previamente à celebração do contrato

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

10. Possíveis impactos ambientais e tratamentos

A implementação de qualquer projeto de transporte escolar pode gerar impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. É crucial identificar e avaliar esses impactos para mitigar os efeitos negativos e maximizar os benefícios.

Impactos Ambientais Positivos:

- **Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa:**

Otimização das rotas e uso de veículos eficientes podem reduzir as emissões de CO₂ e outros poluentes.

- **Melhoria da Qualidade do Ar:**

Diminuição da emissão de gases poluentes contribui para um ar mais puro e saudável.

Impactos Ambientais Negativos:

- **Poluição do Ar:**

Emissão de gases poluentes pelos veículos, como óxidos de nitrogênio e material particulado, pode afetar a qualidade do ar.

- **Poluição Sonora:**

O ruído excessivo dos veículos pode perturbar a fauna local e a qualidade de vida da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

- **Degradação do Solo:**

Erosão e compactação do solo podem ocorrer em áreas de estacionamento e em locais de intenso tráfego.

- **Contaminação da Água:**

Vazamentos de óleo e outros produtos químicos podem contaminar os recursos hídricos.

Tratamentos e Mitigações:

- **Aquisição e/ou contratação de veículos ecologicamente corretos:**

Priorizar veículos com baixo índice de emissão de poluentes e que utilizem combustíveis alternativos.

- **Implementação de Programas de Educação Ambiental:**

Conscientizar alunos, motoristas e comunidade sobre a importância da preservação ambiental.

- **Monitoramento da Qualidade do Ar e do Ruído:**

Realizar medições regulares para avaliar os impactos do transporte escolar no meio ambiente.

- **Tratamento de Águas Residuais:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

Adotar sistemas de tratamento para evitar a contaminação dos recursos hídricos.

14. Declaração de viabilidade

Com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar, é emitido o seguinte posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação do serviço de transporte universitário terceirizado para atender à necessidade identificada:

Após uma análise criteriosa dos fatores envolvidos, incluindo efetividade, economicidade, melhor aproveitamento de recursos e desenvolvimento nacional sustentável, concluímos que a contratação do serviço de transporte universitário terceirizado é não apenas viável, mas também altamente recomendável para atender à demanda de transporte dos estudantes.

A avaliação da efetividade revelou que a terceirização do transporte universitário proporcionará acesso garantido à educação para os estudantes. Além disso, a análise da economicidade demonstrou que a terceirização é uma opção mais vantajosa em termos financeiros, permitindo o uso eficiente dos recursos disponíveis.

Considerando o melhor aproveitamento de recursos, a contratação do serviço terceirizado liberará recursos humanos, materiais e financeiros da instituição para serem direcionados a outras áreas prioritárias da educação, e a adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores de transporte universitário contribuirá para o desenvolvimento nacional sustentável, minimizando o impacto ambiental.

Portanto, com base nas evidências apresentadas e nos benefícios diretos e indiretos identificados, é firmado o parecer de que a contratação do serviço de transporte escolar terceirizado é não apenas viável, mas também altamente benéfica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

para atender à necessidade de transporte dos alunos, garantindo acesso à educação, eficiência financeira e contribuição para o desenvolvimento sustentável.

15. Anexos

Não há anexos.

16. Gerenciamento de riscos

A presente contratação apresenta diversos riscos que requerem uma abordagem proativa e estratégica para mitigação. Abaixo estão os principais riscos identificados, juntamente com suas respectivas estratégias de mitigação:

- Possibilidade do procedimento licitatório não se efetivar:

Mitigação do risco: O Termo de Referência foi elaborado levando em consideração a legislação vigente, garantindo que o procedimento licitatório seja realizado de acordo com os requisitos legais. Isso reduzirá a probabilidade de o procedimento não se concretizar, fornecendo uma base sólida para a realização da licitação.

- Possibilidade da empresa não cumprir os requisitos estabelecidos em contrato:

Mitigação do risco: O contrato será elaborado minuciosamente, incluindo todos os requisitos legais e operacionais necessários para o adequado cumprimento do serviço. Além disso, será designado um fiscal de contrato responsável por monitorar o cumprimento dos termos do contrato e tomar medidas administrativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br

adequadas, caso necessário, para garantir o cumprimento dos requisitos estabelecidos.

- Alta elevação da Contraprestação Pecuniária na data de aniversário do contrato:

Mitigação do risco: será implementado um acompanhamento mensal efetivo da utilização do serviço, com o objetivo de regular a demanda e identificar precocemente qualquer sinal de desequilíbrio financeiro no contrato. Isso permitirá que medidas corretivas sejam tomadas a tempo, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Adicionalmente, serão realizadas avaliações periódicas para ajustar a contraprestação pecuniária, garantindo que ela permaneça adequada às despesas incorridas e à receita recebida.

Com a implementação dessas estratégias de mitigação de riscos, espera-se que os impactos negativos potenciais sejam reduzidos ao mínimo, garantindo assim a efetivação e o sucesso da contratação do serviço de transporte escolar terceirizado.

17. Responsáveis pela elaboração do ETP

Seguem termos para a aprovação e realização do Termo de Referência.

Danilo de Oliveira Pereira

Assessor de Gabinete da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

Telefone: (35) 3433-1323 – e-mail: educacao@camanducaia.mg.gov.br
